

**XXXII ENCONTRO DO COPEDEM**  
**Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais de Magistratura**

**CARTA DE FOZ DO IGUAÇU**


O COLÉGIO PERMANENTE DE DIRETORES DE ESCOLAS ESTADUAIS DA MAGISTRATURA, reunido na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, entre os dias 22 a 24 de agosto de 2013, com foco na "Jurisdição e Espaços de Integração", deliberou:

1. A jurisdição é o instrumento fundamental para concretizar o quadro normativo internacional e interregional que assegura os direitos dos cidadãos no espaço global;
2. O cruzamento e a fertilização das decisões judiciais nos espaços judiciários internacionais e interregionais permite estabelecer uma cultura judiciária comum com os efeitos práticos diretos na efetivação de direitos;
3. As instancias judiciárias nacionais, devem sustentar-se em regras mínimas comuns que assegurem as garantias de independência e autogoverno das magistraturas do modo e que os cidadãos possam confiar naqueles que aplicam e efetivam os seus direitos;
4. O direito comparado constitucional como um método de interpretação para a determinação do sentido das normas na aplicação às situações em juízo;
5. O COPEDEM, como protagonista proativo na efetividade da atuação mútua junto ao MERCOSUL promoverá contribuições para a eficácia e prevenção da violência contra a mulher através da divulgação dos acordos de cooperação judicial, projetos de estudos e oficinas permanentes de atendimento, estatística e divulgação das políticas públicas e judiciais pertinentes;
6. A Amazônia, ocupante de 40% do território da América do Sul, por suas características naturais e formação pluriétnica e multicultural, é o maior e mais solidificado espaço de integração continental, notadamente em razão da maior parte de seus habitantes serem tipicamente mesoamericanos, situação comum entre os oito países aquinhoados com esse verdadeiro tesouro natural. Nesse contexto, é crucial a busca de soluções comuns, como o Tratado de Cooperação da Amazônia, para os problemas sociais, ambientais e econômicos, em busca de um desenvolvimento racional e sustentável que prestigie as comunidades tradicionais e os povos indígenas para além de um socioambientalismo participativo, mais tendente para os conceitos de etnodesenvolvimento como um horizonte futuro a ser alcançado. O caminho de um sistema jurídico menos discrepante, baseado nos princípios constitucionais que prestigiam o sociambientalismo em maior ou menor intensidade, pode contribuir para uma maior integração dessas comunidades e fortalecimento dos saberes e tradições desses povos, principalmente para a preservação do ambiente natural em que vivem, dependentes que são das águas e da floresta. O intercâmbio judicial entre os Estados signatários, bem como a contribuição das escolas judiciais e de magistratura com a promoção de estudos e pesquisas científicas através do Centro de Estudos da América Latina - CEAL pode proporcionar um aprimoramento do próprio texto do Tratado de Cooperação da Amazônia, além de oferecer à comunidade jurídica propostas de boas

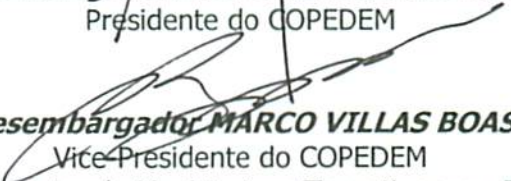
práticas e de subsídios para melhor compreensão e tomada de decisão acerca dos problemas amazônicos.

7. O trabalho na infância e adolescência não é a solução para todos os males, pois quando realizado de forma precoce e sem o devido cuidado e qualificação profissional, serve para perpetuar a miséria.
8. O Artigo 6º da Resolução Nº 159 do CNJ reforça o entendimento de que os Tribunais podem celebrar convênios com suas Escolas da Magistratura, independente de licitação, na forma do Art. 25, § 1º, da Lei 8.666/93.
9. O COPEDEM tem seguido rigorosamente as normas do Resolução 170 do CNJ, na realização dos encontros e cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados.
10. Compete aos Tribunais e Escolas, dentro suas autonomias orçamentárias e financeiras, fixar a remuneração dos instrutores/professores, no cumprimento da Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores.

Foz do Iguaçu, 24 de agosto de 2013.



**Desembargador ANTONIO RULLI JUNIOR**  
Presidente do COPEDEM



**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Vice-Presidente do COPEDEM  
Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT



**Desembargador LUIZ EDMUNDO MARREY UNIT**  
Secretaria Executivo do COPEDEM



**Conselheiro JOSE ANTONIO MOURAZ LOPES**  
Associação Sindical de Juizes Portugueses



**Juiz LUCIANO CAMPOS ALBUQUERQUE**  
Escola da Magistratura do Estado do Paraná - EMAP



**Desembargador FRANCISCO DJALMA DA SILVA**  
Escola Superior da Magistratura do Acre - ESMAC



**Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES**  
Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL

**Juíza LUCIA MARIA CORREA VIANA**  
Escola da Magistratura do Amazonas – ESMAM

**Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**  
Escola Judicial do Amapá - EJAP

**Desembargadora MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO**  
Escola de Magistrados da Bahia – EMAB

**Juíza NICIA OLGA NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS**  
Escola de Magistrados da Bahia – EMAB

**Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**  
Escola Superior da Magistratura do Ceará - ESMEC

**Desembargador LIZANDRO GARCIA GOMES FILHO**  
Escola de Administração Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios

**Juíza MARIA DO SOCORRO AFONSO DE SOUZA E SILVA**  
Escola da Magistratura do estado de Goiás - ESMEG

**Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF**  
Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão - ESMAM

**Desembargador PAULO DA CUNHA**  
Escola da Magistratura do Estado do Mato Grosso – ESMAGIS

**Desembargador RUY CELSO BARBOSA FLORENCE**  
Escola Judicial da Magistratura do Estado do Mato Grosso do Sul – EJUD-MS

**Desembargador JOSÉ ANTONINO BAIA BORGES**  
Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF

**Juiz MARCELO CAVALCANTI PIRAGIBE MAGALHÃES**  
Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ

**Desembargador ROMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**  
Escola da Magistratura do Estado do Pará - ESM- PA

**Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR**  
Escola da Magistratura do Estado do Paraíba - ESMA- PB

**Juiz RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL**  
Escola da Magistratura do Estado do Paraná - EMAP

**Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**  
Escola Superior da Magistratura do Estado de Pernambuco - ESMAPE

**Juiz THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA**  
Escola Superior da Magistratura do Piauí - ESMAPI

**Juiz ANDRE LUIZ NICOLITT**  
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ

**Desembargador EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA**  
Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do Norte - ESMARN

**Juiz ALBERTO DELGADO NETO**  
Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul - AJURIS

**Juiz SÉRGIO WILLIAM DOMINGUES TEIXEIRA**  
Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON

**Juiz PAULO ROBERTO FROES TONIAZZO**  
Academia Judicial do Poder Judiciário Estado de Santa Catarina

**Juiz MARCELO CARLIN**  
Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina - ESMESC

**Juíza ANA CRISTINA BORBA ALVES**  
Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina - ESMESC

